



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO N.º 162/2025

Limoeiro do Norte, 25 de fevereiro de 2025.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar em vigor, vem respeitosamente requerer que V. Exa. se digne de reenviar cópia deste Requerimento ao Superintendente do DETRAN - Ce, o Senhor Waldemir Catanho de Sena Júnior, e ao Superintendente da SOP – Ce, o Senhor José Valdeci Rebouças, **solicitando a readequação da velocidade máxima permitida do equipamento redutor de velocidade localizado à frente da Escola José Alves de Moura na comunidade do Arraial, CE-358, Limoeiro do Norte – Ce.**

Atualmente, o redutor de velocidade do local acima citado regulamenta uma velocidade máxima permitida de 60 Km/h. Porém, por se tratar de um local de área escolar com **270 alunos**, entende-se que a redução da velocidade máxima permitida para 40 Km/h é prudente e necessária, visto que proporcionará maior segurança viária para os estudantes, pais e profissionais dessa região em que o fluxo de veículos e pedestres é intenso.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente

MARCIO JOSE LOPES LIMA

Data: 25/02/2025 08:52:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA
Vereador (PT)

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE

